



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 064

em, 27 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do **Projeto de Lei nº 1.453 de 27 de março de 2023**, para análise, **SÚMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às despesas básicas, bem como, a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF e criação de elemento de despesas relativos a esse exercício.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

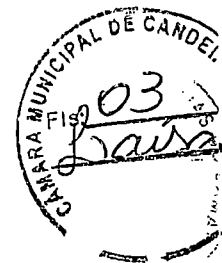
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
28/03/2023
HORA 11:46
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº 1.453

Em, 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
28/03/2023
HORA 16:16

Lucimaura Pinho Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando** criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



		FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 3.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$ 3.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R\$ 20.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$ 10.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$ 10.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R\$ 80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R\$ 70.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHAS/LAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e setenta e três centavos)			
----------------------	--	--	--	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$ 1.914,73

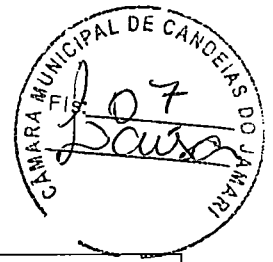
SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	R\$	9.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R\$	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	R\$	80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO	A ser criada sistema	R\$	13.500,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$	40.000,00

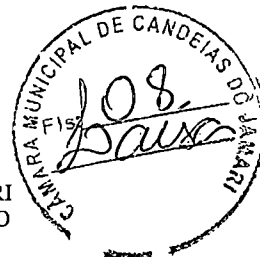
SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268	R\$	17.500,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

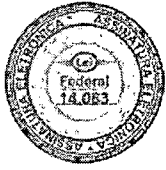
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em **27/03/2023 às 10:06:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1085.1Z06.126E.921V.4235**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **85A9E5**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2-*0 , em **27/03/2023 - 10:05:13**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1095.4105.4132.278V.6671



1095.4105.4132.278V.6671



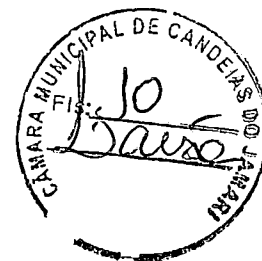


DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 839.8C0) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 842.E6C), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando** criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas."

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei nº XXX

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do **Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023**, para análise, **SÚMULA:** dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às despesas básicas, bem como, a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF e criação de elemento de despesas relativos a esse exercício.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari – RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando** criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, **visando** criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 3.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$ 3.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15.000,00

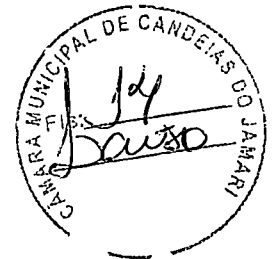
ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R\$ 20.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$ 10.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



		FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 15.000,00

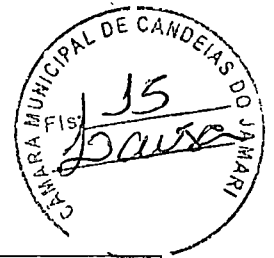
ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R\$ 80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R\$ 70.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHAS/LAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e setenta e três centavos)
----------------------	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$ 1.914,73

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	R\$	9.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R\$	15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VINCULOS			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$	5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	R\$	80.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO	A ser criada sistema	R\$	13.500,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$	40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA- SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE			
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268	R\$	17.500,00

SUPLEMENTAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$ 15.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R\$ 10.000,00

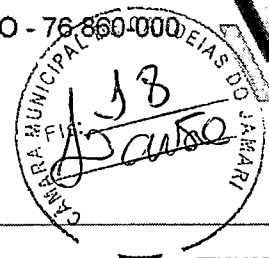
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)
---------------------------	--

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27***2-5 em
24/03/2023 13:27:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H7.5227.0528.9063.1736, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 85659D. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confecionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98***1-8, em 24/03/2023 13:25:36, contendo 120 palavras.

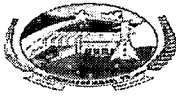
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13U4.0K25.136U.8567.0315



13U4.0K25.136U.8567.0315





MEMORANDO

Nº 106/SEMASF/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.



Encaminhamos os autos com as correções devidas, para que seja providenciado o Projeto de lei considerando a autorização do Secretário de Planejamento já expressa no ID 842E6C.

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Função: 243 – Assistência Comunitária.
Programa: 0095 – Programa de Atendimento Individualizado a Família - PAIF
Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades - PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa jurídica
Destinação Recurso: 0.1.759.0000 – Outras Destinações de Recursos Estaduais

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS
Função: 243 – Assistência Comunitária.
Programa: 0095 – Programa de Atendimento Individualizado a Família - PAIF
Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção das Atividades - PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação Recurso: 0.1.660.0000 – Outras Destinações de Recursos

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ**,
CPF: 948.08.**2.*8 em 24/03/2023 12:12:00, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1247.5911.0599.A007.3364, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF:
269.90.**2.*0 em 24/03/2023 12:11:15, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12R7.4E11.5152.H80U.8563, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

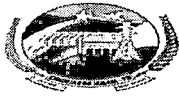
ID do Documento: 85502A. Tipo de Documento: **MEMORANDO** - Nº 106/SEMASF/2023.

Confeccionado por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF: 269.90.**2.*0, em 24/03/2023 12:11:15, contendo 156 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12E7.4311.515E.E417.5336





12E7.4311.515E.E417.5336





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família,

Encaminhamos os autos para que seja informado o programa, bem como, a ação das fichas a serem criadas.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.***1-8 em **24/03/2023 08:24:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0846.2A24.5089.E38Z.2523**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **850695**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*.***1-8, em **24/03/2023 08:24:09**, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **08Z1.7924.208H.4446.3275**



08Z1.7924.208H.4446.3275



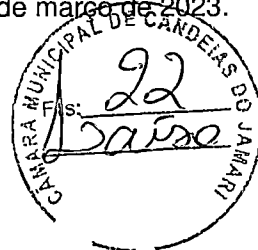


DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 84EDO6.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.122-00 em 24/03/2023 06:57:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: 06A6.6857.445V.A316.3125, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **84FFB3**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.122-00, em 24/03/2023 06:57:45, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0616.6X57.745K.8602.3044



0616.6X57.745K.8602.3044



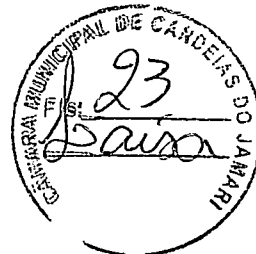


MEMORANDO

Nº 105/SEMASF/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de março de 2023.

Ao Senhor
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão-SEMEG
Candéias do Jamari



Assunto: ERRATA DO MEMORANDO 101/SEMASF/2023 ID 839.8C0

Senhor Secretário;

Vimos através deste, informar que houve um erro material na confecção do Memorando nº 101/SEMASF/2023 ID 839.8C0 que Trata do Remanejamento Orçamentário.

onde-se ler 959

ler-se 259

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF: 269.908.822-00 em 23/03/2023 15:21:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z7.0E21.223Z.R65V.6401, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 84ED06. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 105/SEMASF/2023.

Confeccionado por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF: 269.908.822-00, em 23/03/2023 15:21:24, contendo 60 palavras.

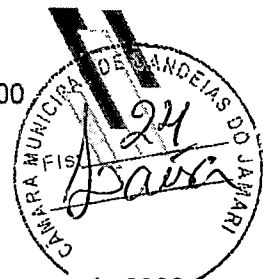
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15U0.7Z21.8234.K264.6735



15U0.7Z21.8234.K264.6735





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 22 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Considerando o que consta no documento de Id. 8398C0, promova-se atendimento alterando a via, portanto, sendo por projeto de lei e não decreto.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-10 em 22/03/2023 12:45:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K5.2E45.102K.4837.7842, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **842E6C**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-10, em 22/03/2023 12:45:02, contendo 35 palavras.

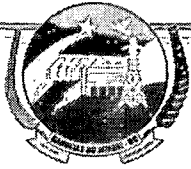
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12V7.4W45.402U.686U.2812.

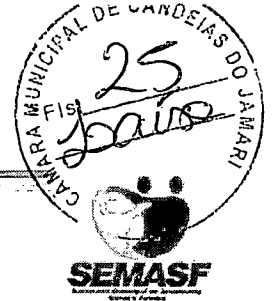


12V7.4W45.402U.686U.2812





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF



Ao Senhor
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão-SEMEG
Candeias do Jamari

Assunto: ANULAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE FICHAS

Senhor Secretário;

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, remanejamento por anulação e suplementação orçamentária e a criação de fichas dentro do Programa PAIF – Atendimento Individualizado a Família – PAIF do CRAS, Material de Consumo com destinação de recurso Federal e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica com destinação de recurso Estadual, nas fichas abaixo indicadas.

Considerando a dificuldade e indisponibilidade orçamentária para emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento das obrigações contratadas pela administração, e também, prevendo as dificuldades que teremos no decorrer do exercício de 2023, em empenhar algumas despesas básicas tais como; a locação dos imóveis para atender o CRAS SEDE, CRAS TRIUNFO, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA LAR, e também com o fornecimento de energia, água, internet, telefonia, limpeza da piscina do CCI, combustível, manutenção veicular e despesas do exercício anterior desta Secretaria Municipal de assistência Social e Família – SEMASF.

Diante do exposto, solicitamos a elaboração de proposta de anulação e suplementação orçamentária e a criação de fichas, por meio de decreto no valor de **R\$ 402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, para que seja submetido à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito visando à elaboração do competente decreto, conforme detalhamento a seguir:

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A ANULAR	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
241	4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00	239	3.3.90.92.00	R\$ 146.000,00
242	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00			
251	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00			
254	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00			
257	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00			
264	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00			
271	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00			
286	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00			
291	4.4.90.32.00	R\$ 40.000,00	237	3.3.90.36.00	R\$ 40.000,00
291	4.4.90.32.00	R\$ 40.000,00			

Rua 21 de abril, nº: 265, Bairro: União – Candeias do Jamari – RO – CEP: 76.860-000
E-mail: semasfcandeias@gmail.com.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF



240	3.3.90.93.00	R\$ 1.914,73	299	3.3.90.93.00	R\$ 1.914,73
253	4.4.90.36.00	R\$ 10.000,00	249	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
293	4.4.90.36.00	R\$ 9.000,00	276	3.3.90.36.00	R\$ 9.000,00
252	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00	256	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
959	4.4.90.52.00	R\$ 15.000,00	268	3.3.90.36.00	R\$ 17.500,00
293	4.4.90.36.00	R\$ 2.500,00			
252	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	281	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
262	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00	261	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
265	3.3.90.52.00	R\$ 10.000,00			
272	3.3.90.52.00	R\$ 15.000,00			
287	3.3.90.52.00	R\$ 15.000,00	277	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
285	3.3.90.52.00	R\$ 15.000,00	279	3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00

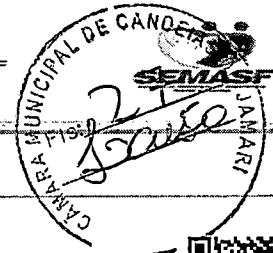
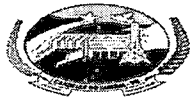
ANULAÇÃO, CRIAÇÃO DE FICHA E SUPLEMENTAÇÃO

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A ANULAR	CRIAR FICHA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
292	4.4.90.32.00	R\$ 70.000,00	PAIF	0.1.759.0000	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
266	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00				
298	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00	PAIF	0.1.660.0000	3.3.90.30.00	R\$ 13.500,00
293	4.4.90.36.00	R\$ 3.500,00				

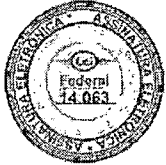
RECURSO PRÓPRIO		R\$ 187.914,73
RECURSO FEDERAL		R\$ 135.000,00
RECURSO ESTADUAL		R\$ 80.000,00
TOTAL A ANULAR	R\$ 402.914,73	TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 402.914,73

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.





Documento Assinado Eletronicamente por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF: 269.90*. **2-*0 em 21/03/2023 às 12:53:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12Z0.3V53.633U.K68E.1144, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ**, CPF: 948.08*. **2-*8 em 21/03/2023 às 12:57:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K6.8956.259H.847A.5086, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8398C0. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 101/SEMASF/2023/

Confeccionado por **ROZANGELA MARIA COSTA BORGES**, CPF: 269.90*. **2-*0 , em 21/03/2023 - 12:53:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12H3.1453.3338.3416.5715

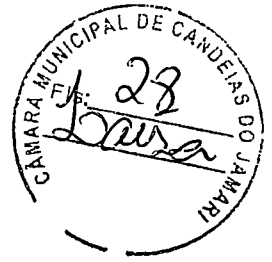


12H3.1453.3338.3416.5715





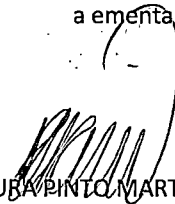
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
31/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1784/cmcj/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1784/cmcj/2023 em Sessão 03/04/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário;	projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1784/cmj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **03/04/2023**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

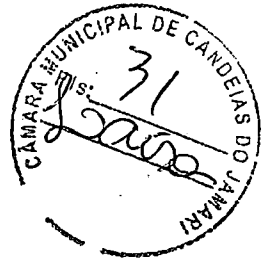
Para fins de emissão de parecer pertinente:

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula

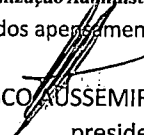


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição	projeto de LEI
Número	1784/mcj/2023
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa.	REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apontamentos retornem os autos conclusos à	
 FRANCISCO GUSSEMIER DE LIMA ALMEIDA presidente	

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
um processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1784/CMCJ/2023**

JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

04/04/2023.


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		


CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
JORGE UBIRAJARA SALDANHA para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1784/CMCJ/2023**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **04/04/2023**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVO


Presidente da Comissão

Recebi em:

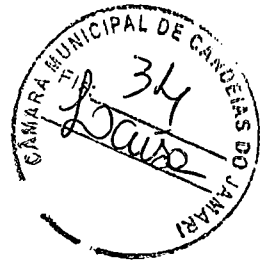
04/04/2023


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1784/CMCJ/2023
PARECER 57/2023



"assunto autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da secretaria municipal de assistência social e família semasf no valor de R\$402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1784/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 10/04/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

0

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1784/CMCI/2023

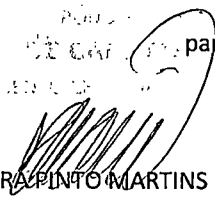
ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

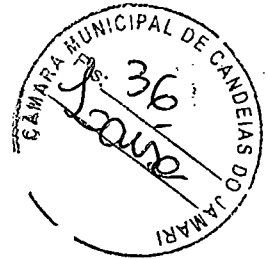
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

10/04/2023


LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Comissão O.F.F.E.T	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de


ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1784/CMCI/2023**

no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **10/04/2023**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA


Presidente da Comissão

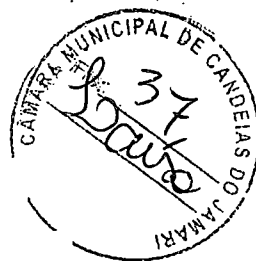
Recebi em:

10/04/2023


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1784/CMCJ/2023
PARECER 57/2023

"assunto autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria da secretaria municipal de assistência social e família semaf no valor de R\$402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1784/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas da aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

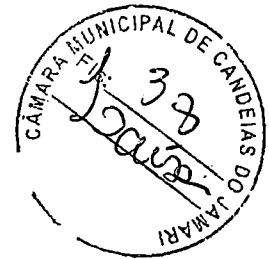
Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 10/04/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro da Comissão


Edcarlos dos Santos
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de S.A.S.O.A
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1784/CMCI/2023**

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

10/04/2023

LUCIMARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Comissão de S.A.S.O.A	Destino	Comissão de S.A.S.O.A
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

designou o Vereador **Meire Magalhães Gusmão** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1784/CMCJ/2023**

no prazo (dias) de **07 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **10/04/2023**

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em: **10/04/2023**

Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.784/CMCJ/2023.

PARECER 023/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria da secretaria municipal de assistência social e família semasf no valor de R\$ 402.914,73 (quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas a profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORAVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.784/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

Saia das Comissões, em 03/04/2023

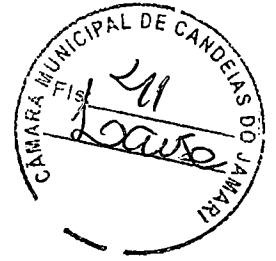
MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
Membro

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

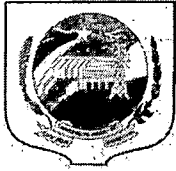
CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1784/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº57/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO Nº 57/2023, parecer da Comissão de nº23/2023.

Proposição	PROJETO DE LEI
Número	1784/CMCJ/2023
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 10/04/2023.


Lucimaura Pinto Martins
Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.784/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			<i>[Handwritten signature]</i>
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			<i>[Handwritten signature]</i>
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			<i>[Handwritten signature]</i>
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			<i>[Handwritten signature]</i>
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			<i>[Handwritten signature]</i>
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			<i>[Handwritten signature]</i>
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			<i>[Handwritten signature]</i>
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			<i>[Handwritten signature]</i>
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			<i>[Handwritten signature]</i>
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			<i>[Handwritten signature]</i>

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

10
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

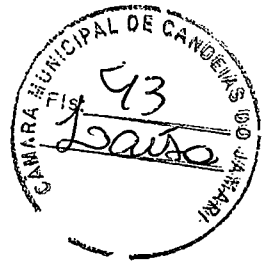
[Handwritten signature]
EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

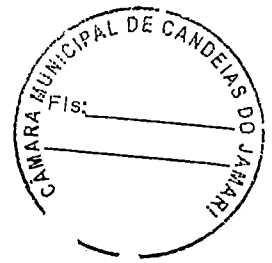
Data Protocolo	28/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **AProvado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **15/05/2023**
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1784/cmj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASIF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS
MIL NOVECENTOS E QUÁRTOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**
Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ, 15/05/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria provada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinária, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	projeto de lei
Número/orig/ano	1784/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CMCJ, 15/05/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 50 **1784/MCJ/2023**
na data **17/05/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1784/CMCJ/2023**
Autoria **executivo**
Ementa **EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF, NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).**

CMCJ,

17/05/2023

LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

_____/_____/_____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº50LEG./CMCJ/2023.

PROJETO DE LEI Nº 1.784 /CMCJ/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 17/05/23

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

Rene de S. Melo
PREFEITO

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$ 30.000,00
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$ 1.914,73

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.		
CAT.ECONOMIC A	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$ 5.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 50/cmci/2023

na data **17/05/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1784/CMCI/2023**

Autoria **executivo municipal**

Ementa EXECUTIVO AUTORIZA A INCLUSÃO, ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA SEMASF NO VALOR DE R\$ 402.914,73 (QUATROCENTOS E DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARTOZE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **17/05/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

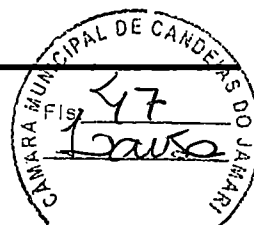
CMCI, **17/05/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **06/06/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.469 DE 17 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$ 30.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$ 1.914,73

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$ 5.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV. ASSIST. AO PORT DE DEFICIÊNCIA		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R\$ 3.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV. CONV E FORTAL. DE VÍNCULOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R\$ 3.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 14692023, publicado no Diário Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 1469/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 50/2023.

CMCI,

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deprt^o Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.



LEI Nº 1.469

DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 15/05/2023
 HORA 10:00
 Lucimara de Paiva Barros
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONÔMIC A	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R\$	30.000,00
CAT.ECONÔMIC A	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R\$	1.914,73

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF			
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.			
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R\$	5.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$ 10.000,00
---------------	--------------	------------------------------------	-----	---------------

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMÍLIA/IGD-M		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R\$ 15.000,00

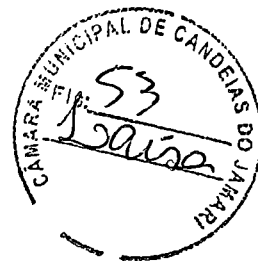
ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R\$ 80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R\$ 70.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



	00	FÍSICA		
SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R\$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)
----------------------------------	---

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV. PROG. CREAS -PAEFI		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276	R\$ 9.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R\$ 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VÍNCULOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R\$ 5.000,00

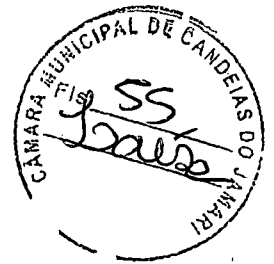
SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. INDIV. FAM. PAIF		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	R\$ 80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO	A ser criada sistema	R\$ 13.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R\$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASE		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.96.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	268	R\$ 17.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R\$ 11.500,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R\$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMÁS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHA/LAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R\$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e setenta e três centavos)			
----------------------	--	--	--	--

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	237	R\$ 40.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R\$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. N° 227/PGE/2020		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R\$ 1.914,73

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMÁS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R\$ 10.000,00





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**
 - **PREFEITO** em 17/05/2023 as 13:05:42. Cód. Autenticidade da Assinatura:
13H8.4A05.639U:V82K.7866, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **994.9DE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1469/2023**.

Elaborado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*.**2-*0, em 17/05/2023 - 12:43:06

Código de Autenticidade deste Documento: 12H2.0U43.005U:U43E.4861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



TURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H2.0U43.005U.U43E.4861 - ATHUS - PR

Pag.: 7 / 7 ID. do Doc.: 994.9DE - 17/05/2023 - 12:43:06 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*.**2-*2





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1469/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,


Luciana da Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

18/05/2023

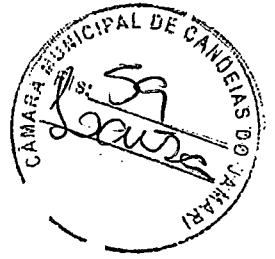
Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

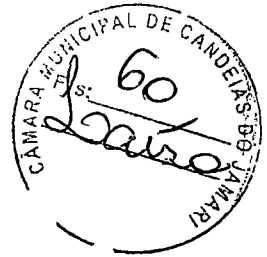
Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1784/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco assis de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	28/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1784/cmcj/2023**

18/05/2023


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo